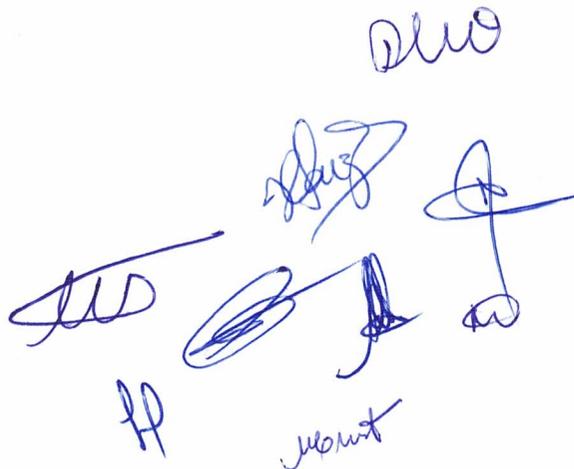


## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

---

Para atender aos objetivos de governança preconizados pela Lei 13.303/16, o Conselho de Administração da CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, na 430ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2025, aprova a *Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa*.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Duo' at the top right, and other illegible signatures and initials below it.

**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO GERAL**

**CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

CNPJ: 13.006.572/0001-20

NIRE 28300000352

Sede: Aracaju/Sergipe

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Estado de Sergipe

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: regional, local e estadual

Setor de atuação: obras públicas, moradia urbana, serviços de infraestrutura e pesquisa.

Diretor Presidente: Jorge Henrique César Souza, (79) 3218-4001, CPF:126.768.885-87 e e-mail:jorge.henrique@cehop.se.gov.br;

Diretor Administrativo-Financeiro: Patrícia Maria da Fonseca Porto, (79)3218-4006, CPF:311.180.895-53 e e-mail:patricia.porto@cehop.se.gov.br;

Diretor de Orçamento, Projetos e Serviços: Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira, (79) 3218-4010, CPF:170.650.115-34 e e-mail: rosina.vieira@cehop.se.gov.br;

Diretor Técnico: André Luiz Mendonça Alves, (79) 3218-4008, CPF: 987.434.225-00 e e-mail: andreluiz.mendonça@cehop.se.gov.br.

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

- Luiz Roberto Dantas de Santana, CPF nº 365.031.855-53;
- Jorge Henrique César Souza, CPF nº 126.768.885-87;
- Mariluce Lima Nascimento, CPF nº 102.576.915-53;
- Dhiana Goes da Silva Monte Alegre, CPF nº 017.689.365-28;
- Pedro Barbosa Neto Filho, CPF nº 041.937.135-47;
- Carine Carvalho Santos, CPF nº 026.655.525-07;
- Caio Lucas de Moura Moraes Medeiros Santos, CPF nº 030.542.675-39;
- Natália de Vasconcelos Mitidieri, CPF nº 011.797.985-62;
- Júlio César da Fonseca, CPF nº 843.536.435-68;
- Arivaldo Chagas Silva Filho, CPF nº 358.874.945-49;
- Shirleidy de Araujo Barbosa, CPF nº 912.845.035-34.

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

- Jorge Henrique César Souza, CPF: 126.768.885-87, Diretor Presidente;
- Patrícia Maria da Fonseca Porto, CPF:311.180.895-53, Diretora Administrativo-Financeiro;
- Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira, CPF:170.650.115-34, Diretora de Operações e Serviços;
- André Luiz Mendonça Alves, CPF: 987.434.225-00, Diretor Técnico.

### **POLÍTICAS PÚBLICAS**

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, determina a elaboração de "carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos". Essas informações estão detalhadas a seguir.

#### **1 - Interesse público subjacente às atividades empresariais:**

A CEHOP tem por interesse coletivo executar os serviços de engenharia necessários para que o Estado de Sergipe alcance as metas estabelecidas nos programas estaduais destinados ao bem estar social da população e ao crescimento econômico deste ente federativo, construindo, reformando e mantendo as edificações públicas, através das atividades de elaboração de estudos, projetos, orçamentos, vistorias, laudos técnicos, avaliações, fiscalização e gerenciamento de obras, inclusive de outras esferas públicas federais e municipais, como também de órgãos para-estatais.

Em seu mister, exerce atividades de planejamento de ações nas áreas de conurbação e de desenvolvimento intermunicipal através de elaboração de projetos, a fim de permitir a articulação e controle do ordenamento do crescimento regional e/ou metropolitano, devendo gerenciar, manter e atualizar o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia (Lei nº 4.189/99), a ser utilizado como referência nos orçamentos da administração

pública estadual, e disponibilizado às administrações públicas federais e estaduais, bem como à iniciativa privada.

O desenvolvimento, manutenção e operacionalização do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE está disponibilizado, de forma gratuita na internet, para todos os órgãos da administração pública, empresas privadas e pessoas físicas que demonstrem interesse.

Todos os processos de obras de conservação, reparação, restauração e modernização das edificações públicas, devem ser gerenciados com segurança e qualidade, para viabilizar, facilitar e tornar econômica e racional a manutenção e principalmente, para assegurar a imprescindível continuidade operacional, sem interrupção, de setores ou atividades vitais e críticas.

A atuação de administração das obras públicas, por um lado, e o fomento à moradia popular, de outro, denotam o interesse coletivo do Estado de Sergipe de zelar pelos cidadãos, constituindo a própria razão de ser da empresa como entidade estatal.

## **2 - Políticas públicas:**

As atividades desenvolvidas pela estatal em atendimento a políticas públicas estão detalhadas de forma completa no artigo 2º do Estatuto da Empresa, divulgado no sítio eletrônico [www.cehop.se.gov.br](http://www.cehop.se.gov.br), em total alinhamento ao interesse público destacado no item 1 e ao objeto social da CEHOP.

## **3 - Metas, recursos e impactos econômico-financeiros relativos ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:**

A estrutura administrativa estadual implantada para o alcance das metas estabelecidas nos programas governamentais, que envolvem serviços de engenharia, consiste no trabalho integrado entre as diversas Secretarias de Estado, empresas públicas, fundações, institutos, etc, e a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, sendo as primeiras responsáveis pelas políticas públicas nas suas esferas de responsabilidades, estabelecimento de metas dos programas, captação de recursos e pagamentos dos compromissos contratuais, reservando à CEHOP a responsabilidade pelas atividades de engenharia, desde a sua concepção e fiscalização até a entrega e funcionamento das obras, sendo estas parcerias formalizadas através de Termos de Cooperação Técnica sem que haja transferência de recursos financeiros.

As metas buscadas permanentemente no desenvolvimento das atividades da Cehop são referentes a inovações tecnológicas que assegurem obras e projetos de melhor qualidade e racionalidade dos recursos disponíveis; solucionar, como interveniente executor nos convênios e contratos, os problemas de interesse público; elaborar estudos, projetos, orçamentos, vistorias, laudos técnicos, avaliações, fiscalização e gerenciamento de obras atendendo as normas técnicas de engenharia e da qualidade, encontrando a melhor solução com viabilidade técnica e econômica; gerenciar, manter e atualizar o Sistema Estadual de Registro de Preços e Orçamento - ORSE para Obras e Serviços de Engenharia, utilizado como referência nos orçamentos da administração pública estadual, e disponibilizado às administrações públicas federais e estaduais, bem como à iniciativa privada, objetivando executar obras com preço compatível com os valores de mercado; manter a guarda e gerenciamento da mapoteca das obras públicas estaduais, disponibilizando permanentemente os projetos e registros das obras para futuras manutenções, ampliações, reformas e adequações; exercer atividades de planejamento de ações nas áreas de conurbação e de desenvolvimento intermunicipal através de elaboração de projetos, a fim de permitir a articulação e controle do ordenamento do crescimento regional e/ou metropolitano e; administrar os créditos imobiliários decorrentes de financiamento habitacional, garantindo aos mutuários a segurança jurídica dos contratos.

A Cehop amplia ainda suas atividades operacionais inserindo-se no grupo de trabalho governamental responsável pela regularização fundiária dos imóveis ocupados por famílias de baixo poder aquisitivo.

Os recursos a serem empregados para execução das atividades relacionadas ao atendimento das necessidades administrativas da CEHOP têm origem, basicamente, em 02 rubricas no exercício de 2025: (a) fonte de custeio própria advinda da arrecadação imobiliária por serviços desempenhados, taxas e contribuições, em contraprestação direta e específica, orçado em R\$ 1.742.000,00 (FR 1899); (b) fonte de custeio advinda dos recursos ordinários constante do orçamento anual geral do Estado de Sergipe, orçado em R\$ 55.114.650,00 (FR 1500).

Para um ordenamento estruturado com o objetivo de alcançar as metas da companhia, e o atendimento aos termos do Art. 23 § 1º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração, na sessão realizada em 19/12/2024, aprovou o Plano de Negócios da Cehop para o exercício de 2025.

#### 4 - Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos:

Para atendimento às exigências legais e cumprimento da orientação governamental nas questões referentes a transparência, ética e governança, a Cehop adotou as seguintes providências: incluiu na sua estrutura administrativa a Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, vinculada a Presidência da empresa; divulga em seu sítio eletrônico [www.cehop.se.gov.br](http://www.cehop.se.gov.br) todas as informações exigidas pela Lei Federal da Transparência nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, obtendo avaliação "Elevado (Nota 10)" do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe na última avaliação realizada em novembro/2022 (O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe ainda não divulgou as avaliações de 2023 e 2024); aprovou o Código de Conduta Ética e Integridade submetido ao Conselho de Administração - CONAD da Cehop; aprovou o Regimento Interno da Comissão de Ética submetido ao Conselho de Administração - CONAD da Cehop, desenvolve ações de estruturação da CEHOP para atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Estadual nº 41.006, do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 2021), aprovando o Programa de Governança em Privacidade - PGP e mantendo ativo o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, como também incluindo no sítio eletrônico [www.cehop.se.gov.br](http://www.cehop.se.gov.br) as informações referentes a Política de Privacidade e Política de "cookies"; mantém canal de ouvidoria amplamente divulgado em seu sítio eletrônico [www.cehop.se.gov.br](http://www.cehop.se.gov.br), com atendimento por telefone, presencial ou eletrônico através do sistema centralizado estadual SE-Ouv (Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe), que, além da ouvidoria, inclui o canal de denúncias previsto na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

#### 5 - Fatores de Risco:

Na atuação empresarial da Cehop pode-se verificar alguns fatores considerados como risco frente ao cumprimento dos seus objetivos estatutários. Na questão orçamentária existe uma dependência crescente do orçamento estadual para custeio e investimento, considerando a extinção gradativa dos créditos imobiliários em decorrência de limite de prazo contratual, e na esfera administrativa ocorre a redução do quadro técnico sem que haja a sua renovação, enquanto nas questões estratégicas permanece a autorização para que outros órgãos/Secretarias de Estado também executem obras públicas de maior porte.

## GOVERNANÇA CORPORATIVA

### 1 - Atividades desenvolvidas

A Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas desenvolve as atividades de engenharia como: construção, reforma, adequação e manutenção de edificações públicas; elaboração de estudos, projetos, orçamentos, vistorias, laudos técnicos, avaliações, fiscalização e gerenciamento de obras; assessorar o governo estadual nas questões que envolvem soluções de engenharia; planejamento de ações nas áreas de conurbação e de desenvolvimento intermunicipal através de elaboração de projetos; gerenciar, manter e atualizar o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia; desenvolver, manter e operacionalizar o sistema de orçamento de obras disponibilizado para todos os órgãos da administração pública e empresas privadas; participar, como interveniente executor, nos convênios e contratos; manter a guarda e gerenciamento da mapoteca das obras públicas estaduais; executar ações de regularização fundiária. Na atividade imobiliária, executa a administração dos créditos imobiliários decorrentes de financiamentos habitacionais.

### 2 - Estrutura de controles internos e gerenciamento de risco

A CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, iniciando com a aprovação do seu Código de Conduta Ética e Integridade pelo Conselho de Administração da Empresa na sessão CONAD de 26.06.2019, e o Regimento Interno da Comissão de Ética, nos quais são destacados os seguintes objetivos:

I - estabelecer os parâmetros que deverão orientar a conduta de todos os que, direta ou indiretamente, estão profissionalmente vinculados à CEHOP, de forma a conferir alto padrão de excelência em gestão ética ao relacionamento da Empresa com seu público interno, externo e com a sociedade;

II - valorizar a observância dos aspectos de legitimidade, legalidade, justiça, conveniência e oportunidade, mantendo vivo o discernimento entre o honesto e o desonesto e contribuindo para dirimir a subjetividade nas interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;

III - direcionar atos, comportamentos e atitudes para a preservação da ética e da integridade nos serviços públicos;

IV - preservar a imagem e a reputação do agente público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

V - minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional dos agentes públicos; e

VI - criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética, bem como de denúncias, especialmente sobre ética e integridade.

Para além, a Empresa dispõe de um canal direto com a população mantido no sítio eletrônico [www.cehop.se.gov.br](http://www.cehop.se.gov.br), utilizando-se do Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe - Se-Ouv, através do qual qualquer cidadão pode denunciar atos, exigir esclarecimentos, formular perguntas e tirar dúvidas, maximizando o programa de proteção a riscos com o mínimo de estrutura organizacional.

Possui ainda na sua estrutura administrativa a Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) com atribuições de receber demandas das diversas unidades orgânicas da companhia, emitir parecer e encaminhar ao Presidente para decisão; disseminar internamente as informações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno da Secretaria de Estado da Transparência e Controle; como também acompanhar as atividades executadas pela companhia referente a: execução de programas, ações, projetos e atividades; execução de Convênios, Termos de Parceria, Colaboração e Congêneres; operacionalização das licitações e contratos firmados; execução dos atos de pessoal e a evolução da Folha de Pagamento; registro e controle patrimonial; informações sobre suprimentos de fundos; execução das obras e serviços de engenharia; informações publicadas nas páginas de transparência; atendimento às demandas de informações encaminhadas à companhia pelo cidadão ou sociedade civil; e regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da companhia.

Mantém em atividade o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais da CEHOP, que tem como objetivo assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e do Decreto Estadual nº 41.006, do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 2021, sendo aprovado em 2023, pelo Conselho de Administração da CEHOP, o Programa de Governança em Privacidade - PGP.

No mesmo diapasão, mantendo a transparência financeira que garante confiança, a Empresa mantém controles fidedignos que asseguram a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, a partir de

relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à empresa estatal por auditor independente, cujos resultados, com indicações de acertos, grau de eficiência e eventuais imperfeições, são analisados pela administração da CEHOP nas reuniões do CONAD e, quando necessária, nas Assembleias Gerais, quando então são informadas as providências adotadas para corrigi-las.

### **3 - Fatores de risco**

Os fatores de risco que podem comprometer os objetivos estatutários estão restritos a questões internas, que podem ser resolvidas ou reduzidos os seus efeitos através de entendimentos com a governadoria estadual. Na questão orçamentária existe uma dependência crescente do orçamento estadual para custeio e investimento, considerando a extinção dos créditos imobiliários em decorrência de limite de prazo contratual; na esfera administrativa ocorre a redução do quadro técnico sem que haja a sua renovação, sendo suprido pela terceirização e por cargos comissionados; enquanto que nas questões estratégicas permanece a autorização para que outros órgãos/Secretarias de Estado executem obras públicas. Com o advento do reconhecimento da empresa como dependente direta do Estado, os débitos decorrentes das ações trabalhistas estão inscritos no Precatório.

Não foram observados fatores de risco inerentes a fornecedores e questões socioambientais.

### **4 - Dados econômico-financeiros e comentários dos administradores sobre o desempenho e atendimento das metas e resultados**

Os compromissos financeiros assumidos pela CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas são vinculados, na sua totalidade, às atividades administrativas para funcionamento e manutenção, tendo em vista que os compromissos financeiros das obras e serviços de engenharia são de responsabilidade dos órgãos contratantes, ou seja, Secretarias de Estado e demais órgãos da administração direta e indireta.

Com o orçamento aprovado neste exercício de 2025 a Companhia apresenta capacidade de pagamento de seus compromissos.

### **5 - Políticas e práticas de governança corporativa**

Como alinhado no item 1 acima, a CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas possui uma política formalizada de

gerenciamento de riscos, a partir da vigência do seu Código de Conduta Ética e Integridade.

## 6 - Descrição da composição da remuneração da administração e do Conselho Fiscal

1 - Diretoria Executiva:

Diretor Presidente (valores vigentes a partir de julho de 2023):

Gratificação de Representação - R\$ 10.250,00

Comissão de Diretor - R\$ 3.075,00

Demais diretores - Diretor Administrativo Financeiro; Diretor Técnico e Diretor de Orçamentação, Projetos e Serviços (valores vigentes a partir de julho de 2024):

Gratificação de Representação - R\$ 8.193,28

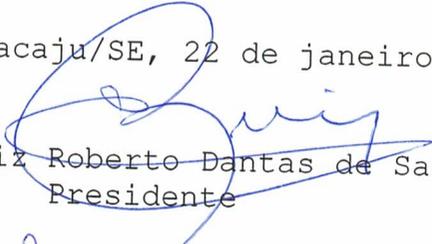
Comissão de Diretor - R\$ 2.457,98

2 - Conselhos (valores vigentes a partir de maio/2019)

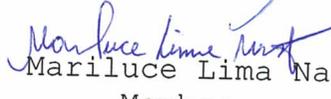
Membro do Conselho de Administração: R\$ 2.100,00

Membro do Conselho Fiscal: R\$ 2.100,00.

Aracaju/SE, 22 de janeiro de 2025

  
Luiz Roberto Dantas de Santana  
Presidente

  
Jorge Henrique César Souza  
Membro

  
Mariluce Lima Nascimento  
Membro

  
Dhiana Goes da Silva Monte Alegre  
Membro

Pedro Barbosa Neto Filho  
Membro

  
Julio César da Fonseca  
Membro

  
Arivaldo Chagas Silva Filho  
Membro

  
Carine Carvalho Santos  
Membro

  
Caio Lucas de Moura Morais  
Medeiros Santos  
Membro

  
Natália de Vasconcellos Mitidieri  
Membro

Shirleidy de Araujo Barbosa  
Membro